



**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE JULHO DE 2025**

Cria o orquidário vertical da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o denomina Orquidário Padre Raulino Reitz.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k”, do Regimento Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o orquidário vertical da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), denominado Orquidário Padre Raulino Reitz.

Parágrafo único. O Orquidário Padre Raulino Reitz será composto por mudas de orquídeas adultas das diversas variedades da espécie *Cattleya purpurata*, conhecida como *Laelia purpurata*.

Art. 2º O Orquidário Padre Raulino Reitz será localizado no jardim interno da Alesc.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Alesc.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 17 de julho de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

